

 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.624 , de 03, 09, 21

Processo: 87.008

**PROJETO DE LEI Nº. 13.428**

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "**Rua FERNANDO VOLLET**" o Caminho de Servidão ("trecho 4") do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
15/09/21



<b>Matéria: PL 13.428</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 06/08/2021	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente 10/10/21	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 10/10/21

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 87008/2021  
Data: 06/08/2021 Horário: 09:24  
Legislativo - PL 13428/2021



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Fls. 03  
*[Handwritten signature]*

P 48426/2021

PUBLICAÇÃO  
13/08/21  
*[Handwritten signature]*

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
10/08/2021

APROVADO  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
17/08/2021

**PROJETO DE LEI Nº. 13.422**  
(Marcelo Roberto Gastaldo)

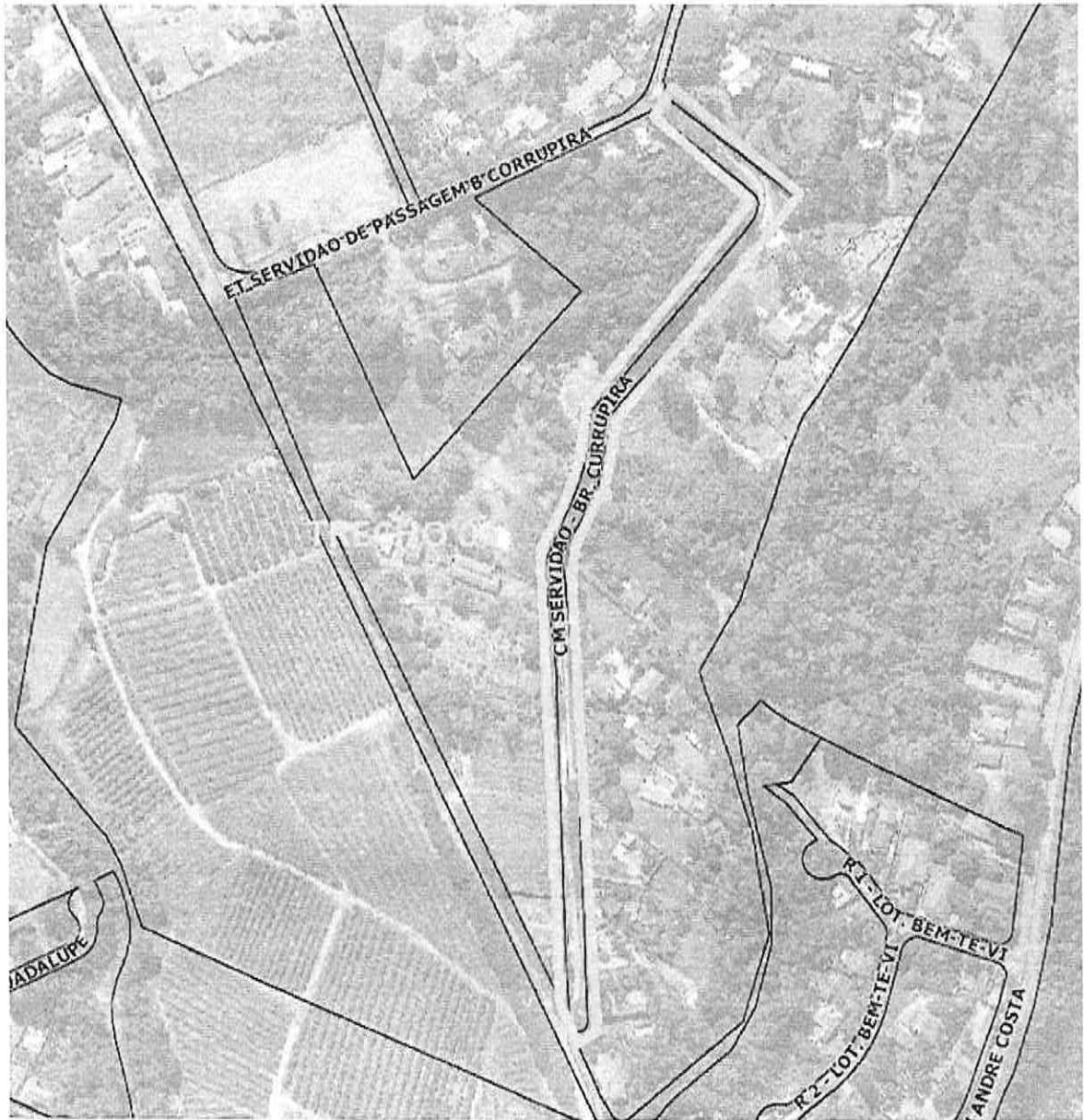
Denomina “**Rua FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão (“trecho 4”) do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira.

**Art. 1º.** É denominada “**Rua FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão, conhecido como “trecho 4”, do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º. 13.428 - fls. 2)





(PL nº. 13.428 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/08/2021

Eng. MARCELO GASTALDO



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** FERNANDO VOLLET

**NASCIMENTO:** data: 23/12/1960 local: Jales Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 08/11/2019 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: [REDACTED]  
Mãe: [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

- o documento anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Monique [REDACTED]  
**Endereço:** [REDACTED]  
**telefone(s):** [REDACTED]

## Biografia de Fernando Vollet

Fernando Vollet nasceu em Jales, interior de São Paulo, no dia 23 de dezembro de 1960. Ainda muito pequeno se mudou para Santana, Zona Norte da capital paulista. Fernando se formou em Engenharia Mecânica pela FEI, mais tarde fez Pós em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Mackenzie e especializou-se em Logística pela FGV.

Em 1990, Fernando se casou com [REDACTED] e se mudou para Jundiaí, lugar em que teve seus três filhos: [REDACTED]. Depois de muito estudo e trabalho, conseguiu usar seu conhecimento para se tornar Gerente de Logística, sempre se atualizando com novos métodos, inclusive viajou para a feira de Hannover na Alemanha, missão IMAM no Japão e visitou empresas de automação logística na Espanha com o objetivo de implementar novos métodos na DECA de Jundiaí, onde trabalhou por 17 anos. Depois foi trabalhar na Logjun dentro da Vulcabrás, sempre visando o desenvolvimento e crescimento das empresas. Ele acreditava no poder da equipe, por isso sempre visou o bem-estar dos seus funcionários. Era um chefe querido que ajudava e aconselhava seus colaboradores. Casado por 29 anos, Fernando foi um excelente pai e marido. Sempre muito amoroso, era companheiro e parceiro de sua esposa, filhos, irmãos e pais. Fernando e sua família eram colaboradores no projeto de Natal para crianças carentes, pois acreditava que a caridade era uma forma de ajudar ao próximo. Ele foi uma pessoa que marcou com seu jeito alegre e brincalhão, frequentava o karaokê Options no centro de Jundiaí, pois adorava cantar. Ia também todos os anos na Festa Italiana.

Fernando faleceu no dia 08 de novembro de 2019 em sua casa, na Travessa Sete, no Jardim Corrupira, devido [REDACTED] aos 58 anos, deixando muitas saudades naqueles que o conheciam.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, *Jueli* [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Marcelo Roberto Gastaldo, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado Sr(a) Fernando Vellut, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/ réu (ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

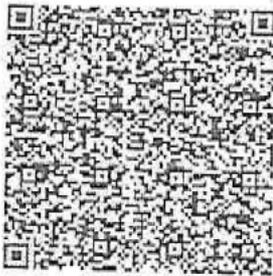
Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, " *Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata art. 2º, do § 2º, da Lei nº 1.919 de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 3 de Agosto de 2021

*Jueli* [REDACTED]

Selo Digital nº: 1165092PV000000317760198



Para conferir a procedência deste documento aletus a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sctodigital.tsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
FERNANDO VOLLET



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiaí - SP - Estado de São Paulo

MARCIA APARECIDA SCIORILLI SCARPITTI  
Oficial

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877, Centro -  
Jundiaí/SP  
CEP: 13201002 - Fone: (11) 4523-3700

**1º Registro Civil**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jundiaí, 19 de novembro de 2019

MARILIA ROCHA DE CARVALHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

*Marília Rocha de Carvalho*  
Bel. Marília Rocha de Carvalho  
Escrevente Autorizada  
Isenta de Emolumentos

Fis. 09

REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
NEXOS  
MICROFILME 16594

11650-9-204001-207000-1019



*Trechos*

Of. FT 020/2021

Jundiaí, em 24 de maio de 2021

Ilmo. Sr.  
CAIO NAVIGLI  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar  
JUNDIAÍ-SP

Vimos através deste solicitar informações referentes aos 5 trechos (vias) demarcados no croqui em anexo, localizados no Bairro Corrupira.

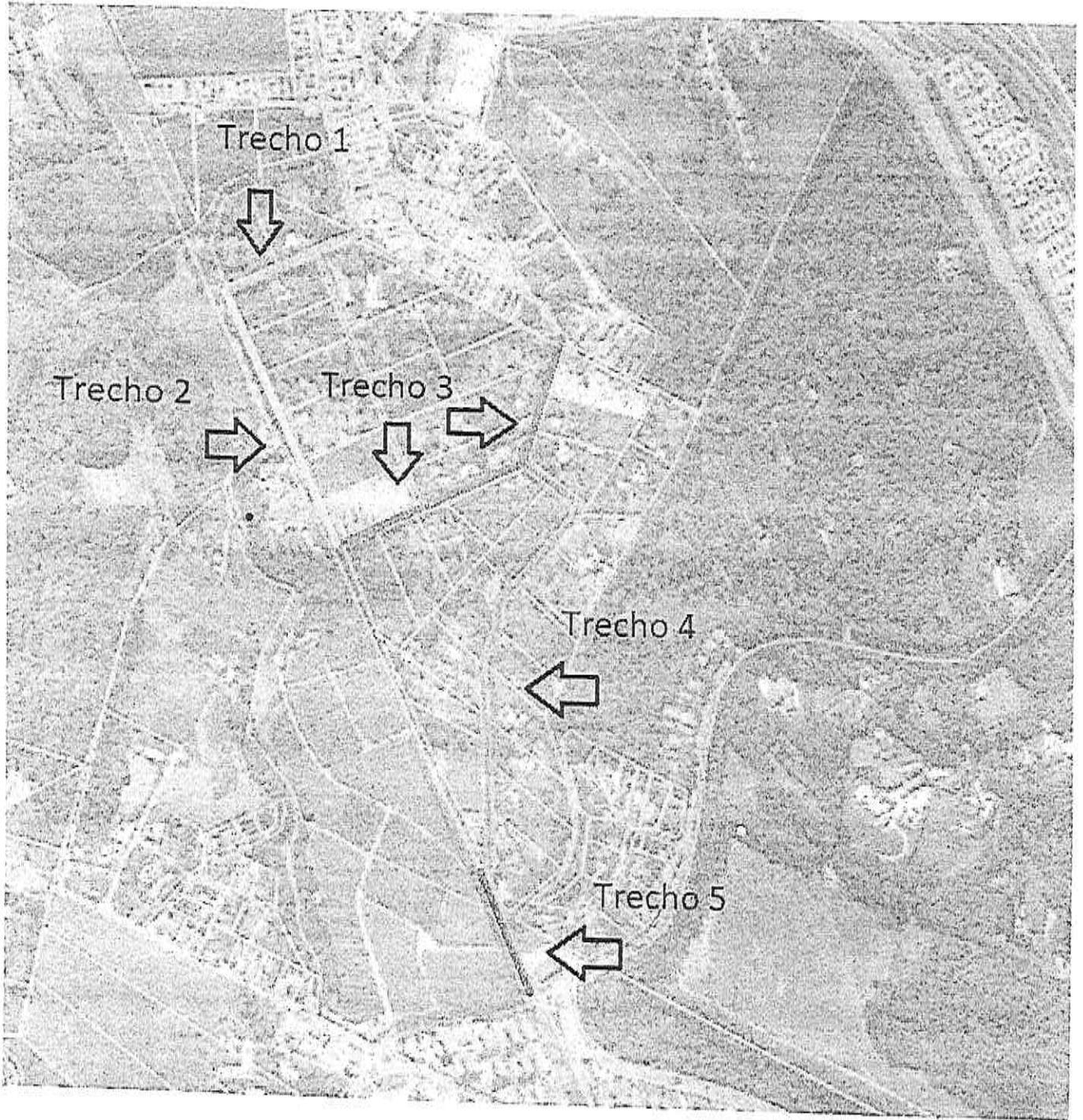
Assim, necessitamos saber se as vias em questão;

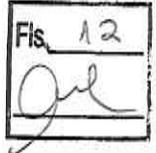
- integram o patrimônio público?
- estão oficializadas?
- podem receber denominação?

Grato pela gentil atenção, apresentamos respeitosas saudações.

*Fauáz Taça*  
FAOUÁZ TAHA  
Presidente

Recebido em *24/05/21*  
Assinatura *[Assinatura]*





Exmo. Senhor  
FAOUAZ TAHA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0231245/2021

Jundiaí, 25 de maio de 2021

Ref.: Processo SEI PMJ.0008188/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício FT 020/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0008188/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, os trechos 01, 02, 03, 04 e 05 em questão conforme croqui anexo, situados no loteamento Corrupira, localizado no bairro Corrupira, encontram-se oficializadas, de acordo com o previsto no artigo 220 da Lei Municipal n.º 9.321/2019, e não receberam denominações.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**  
Diretor de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 25/05/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0231245 e o código CRC 1A9E6A4D.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8421 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0008188/2021

0231245v2



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 87.008**

**PROJETO DE LEI Nº 13.428**, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina “**Rua FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão (“trecho 4”) do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira.

**PARECER**

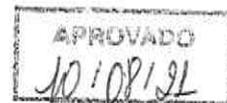
De autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, o projeto em epígrafe dá denominação à via pública do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira, em destaque na planta inserida na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 12, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, sendo oficial e que ainda não conta com denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto em tela exarando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10-08-2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Votor Oeste”

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

**PL 13.427** – Faouz Taha - Denomina “Rua ROBERTO CALEGARI” o trecho 5 de via do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

**PL 13.428** – Marcelo Gastaldo - Denomina “Rua FERNANDO VOLLET” o Caminho de Servidão (“trecho 4”) do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

Autor do Requerimento: Marcelo Gastaldo

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 87.008

PUBLICAÇÃO Rubrica  
20/08/21 *[Handwritten signature]*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.428**

*(Marcelo Gastaldo)*

Denomina “Rua **FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão  
 (“trecho 4”) do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua **FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão, conhecido como “trecho 4”, do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

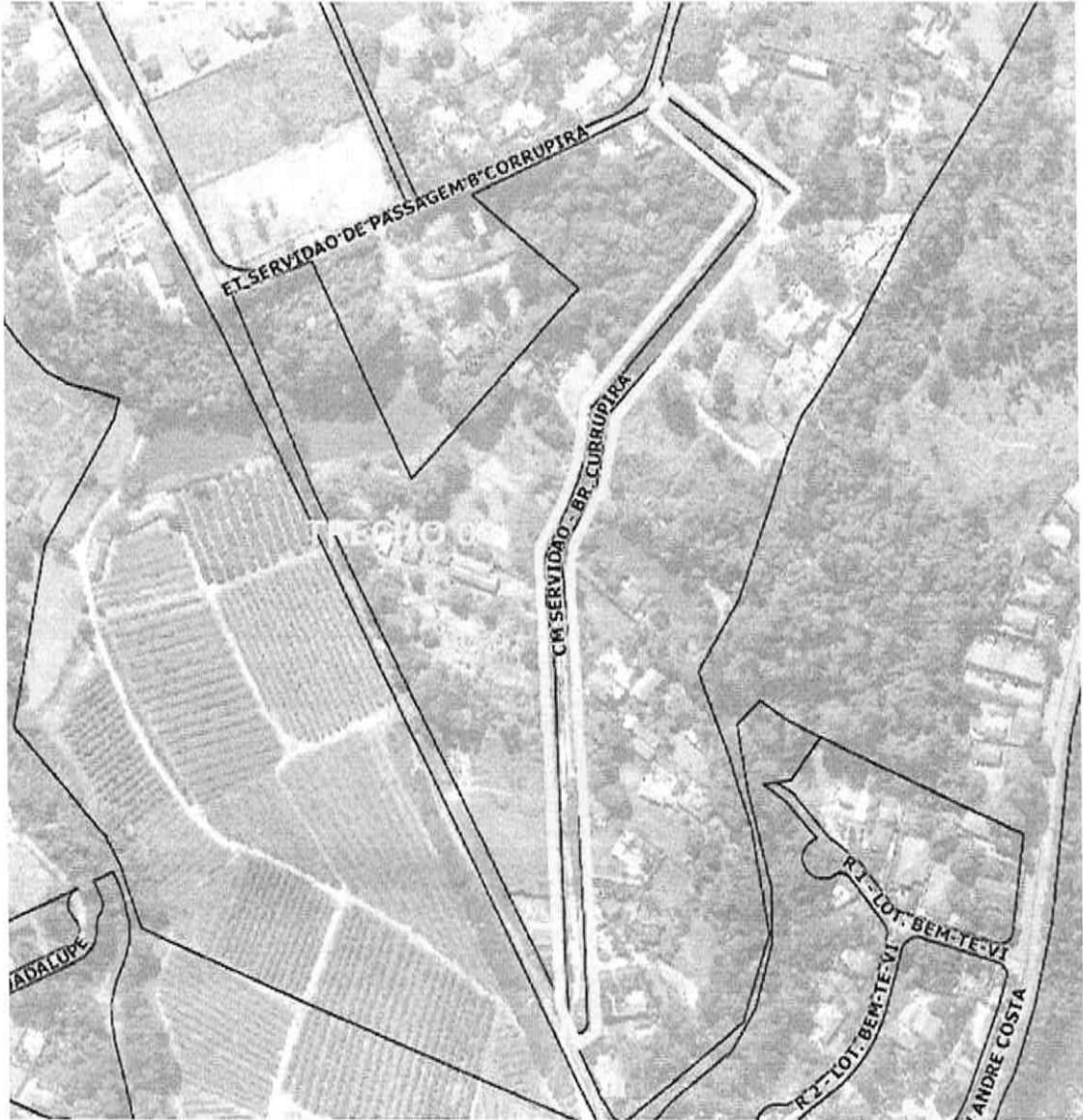
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de dois mil e vinte e um (17/08/2021).

*[Handwritten signature]*  
**FAOHAZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.428 – fls. 02)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.428**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 17/08/21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Jolúcia*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 09/09/2021

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 18

Oris

Ofício GP.L n.º 192/2021

Processo SEI n.º 13.119/2021



Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral n.º 87219/2021  
Data: 09/09/2021 Horário: 17:19  
Administrativo -

Jundiaí, 03 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.624, objeto do Projeto de Lei n.º 13.428, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

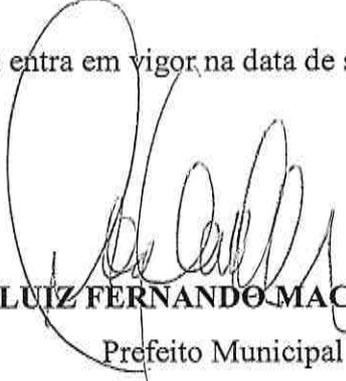
*(Marcelo Gastaldo)*

Denomina “**Rua FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão (“trecho 4”) do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão, conhecido como “trecho 4”, do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

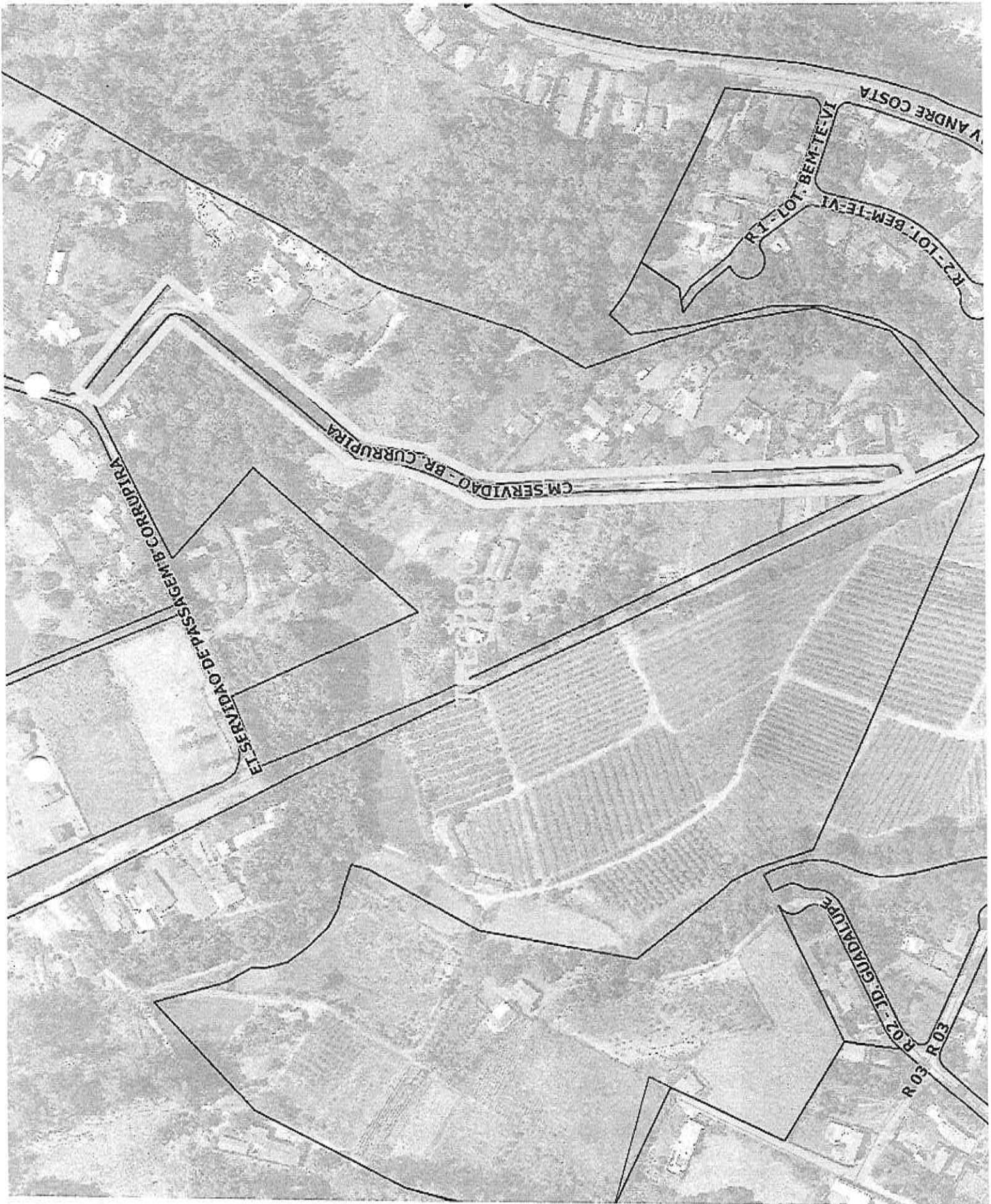


**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scs.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO Rubrica  
15/09/21 Oris



**PROJETO DE LEI Nº. 13.428**

**Juntadas:**

fol 02 a 12 em 06/08/2021 *Arul*  
fol 13 em 10/08/21 - *Ms.*  
fol 14 a 17 em 18/8/21 *Arul*

**Observações:**